

posteriormente.

Artigo 4º - A falta de comunicação dos alugueres, bem como das eventuais alterações no curso da locação, importará na multa equivalente a três vezes o valor do aluguel mensal à data em que a infração for verificada, cobrada executivamente pelo município.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 13 de Abril de 1965.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 13 de Abril de 1965.

Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

DECRETO nº 1.230.

Nestor de Barros, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Fica sem efeito o Decreto nº 1227 de 30 de Março de 1965 que nomeou nos termos do item IV do Artigo 16 do Decreto Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942,

a senhora Zenelia Borges Rezende para reger, em caráter interino a 4ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Gamalaca, neste município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 13 de Abril de 1965.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 13 de Abril de 1965.

Publicada por afixação no lugar público do costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

DECRETO nº 1.231

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do decreto-lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das leis do ensino,

Exonera:

a) a pedido e a partir desta data, a senhora Alba Gregorio da 1ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Vila Olinda, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter in-